Acervo ISA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Documentação
Fonte O Paraense (2º cad)
Data 16 a 22/11/2002 Pg 2
Class. EUXR0054

CARTA DA AMAZÔNIA

A derrota de Belo Monte

Por enquanto, argumentos do MP federal se mostram mais convincentes do que os da Eletronorte

Lúcio Flávio Pinto

Em setembro de 2000 a Eletronorte, subsidiária da Eletrobras para a Amazônia, decidiu entregar à Fadesp, a fundação de pesquisa da Universidade Federal do Pará, a tarefa de elaborar o EIA/Rima para o licenciamento ambiental da hidrelétrica de Belo Monte, no rio Xingu, anunciada para ser a segunda maior hidrelétrica da América do Sul e a terceira do mundo. Como estava com pressa de iniciar a obra, a Eletronorte estabeleceu a relação com a Fadesp através de convênio e não de contrato. Foi mais além: fez a escolha diretamente, sem abrir concorrência pública para a execução do serviço, orçado em 3,8 milhões de reais.

Se tudo tivesse acontecido como a Eletronorte queria, no máximo nove meses depois da escolha a Fadesp estaria lhe entregando o EIA-Rima, no final do primeiro semestre de 2001. Os estudos e o relatório de impacto ambiental seriam então submetidos à apreciação técnica e à audiência pública para que, em março de 2002, tivessem início as obras civis da usina. Em 2008 entraria em operação a primeira turbina. Quatro anos depois, todas as 20 máquinas estariam funcionando, com capacidade para gerar mais de 11 mil megawatts de energia, apenas um pouco menos do que a hidrelétrica de Itaipu, empreendimento partilhado ao meio entre o Brasil e o Paraguai.

Esse cronograma veloz, entretanto, foi para o espaço. Na semana passada, a Eletronorte sofreu a terceira derrota na batalha judicial que trava com o Ministério Público Federal. Provocado por um recurso da empresa, o presidente do Supremo Tribunal Federal, Marco Aurélio de Mello, confirmou a liminar concedida pela instância inferior, que suspendeu a continuação do trabalho da Fadesp. A Eletronorte deverá recorrer ao colegiado do STF. Se perder novamente, terá que voltar ao começo do EIA-Rima.

Nesse caso, primeiro terá que pedir autorização ao Congresso Nacional para poder reiniciar os estudos; deverá submeter o procedimento ao Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e realizar uma licitação pública para contratar o executor do EIA-Rima. A empresa fez exatamente o contrário: optou diretamente pela Fadesp, submeteu o trabalho apenas à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará e ignorou o parlamento federal. De imediato, a Procuradoria da República no Pará inquinou a ilegalidade desse trajeto. Já a Eletronorte juntou centenas de páginas de documentos e defesas para sustentar a legalidade do seu comportamento.

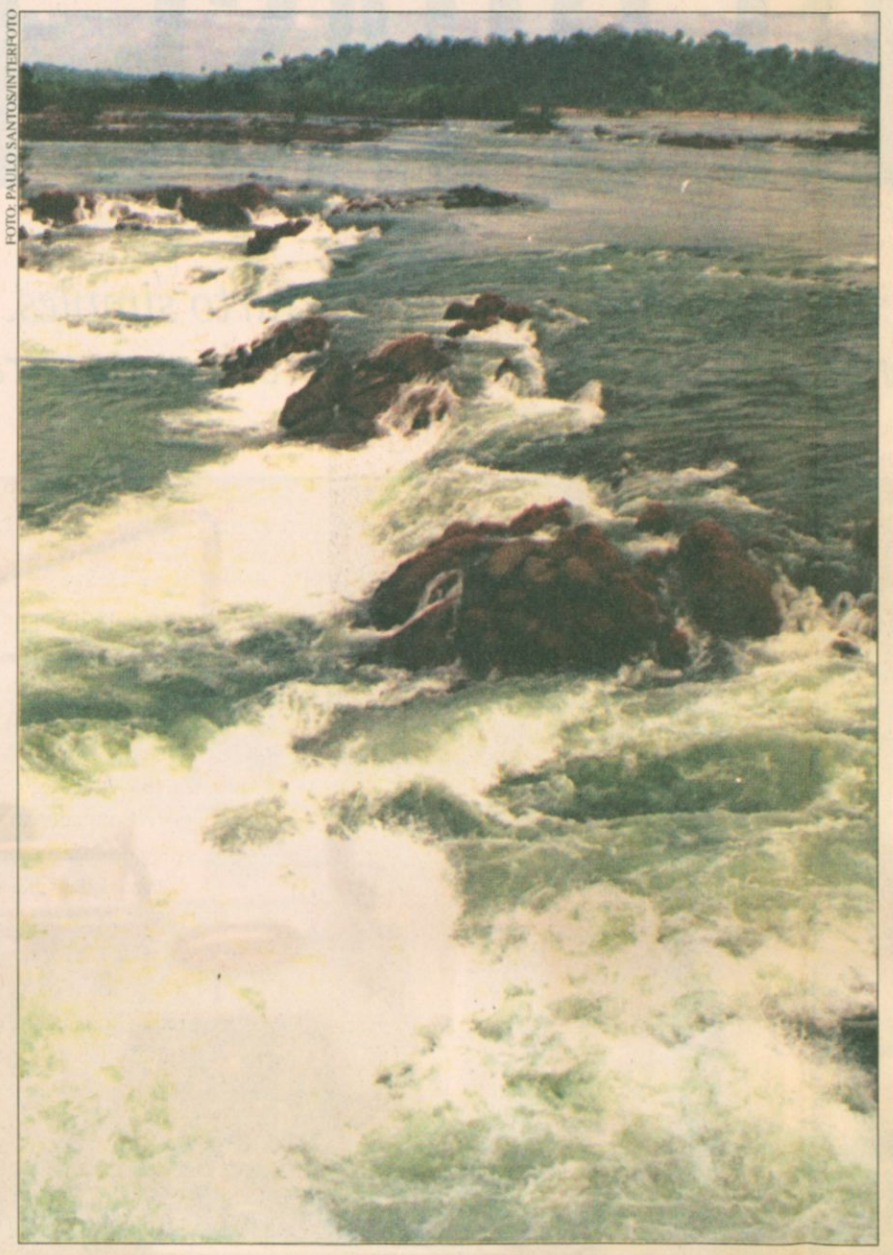

FOTO: PAULO SANTOS/INTERFOTO

XINGU *Nos planos da Eletronorte, Belo Monte começaria em 2008*

Por enquanto, os argumentos do MP federal estão se mostrando mais convincentes do que os da Eletronorte. Um juiz singular, uma turma da justiça federal regional e o presidente do STF deram ganho de causa ao procurador Felício Pontes Júnior, que suscitou a demanda. Em favor da Eletronorte, apenas o procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro. Mas ele só acompanhou a empresa numa segunda manifestação. Na primeira, havia aprovado parecer do MP que referendava a necessidade de suspensão do EIA-Rima. Reviu então sua posição e pediu o arquivamento da ação civil pública. Como de praxe, aliás.

Contraditório

O contraditório da demanda é suficiente para mostrar que o direito ambiental ainda é matéria inconsolidada no Brasil e que a política ambiental continua a atravessar um terreno frágil, sob um céu sujeito a mudanças bruscas de temperatura e de condição pluviométrica. Várias das razões justapostas ao longo do debate pela Eletronorte e o MP são respeitáveis. A elucidação da controvérsia parece estar além da capacidade do judiciário, não por imperícia técnica dos julgadores, mas pela própria restrição do âmbito do direito. Ou por causa da dissociação entre a deontologia ambiental e a realidade, entre o aparato teórico das leis e as situações pioneiras do conhecimento científico sobre a natureza, não a natureza em si, em estado puro, mas sob o impacto da ação do homem. Não uma ecologia metafísica, mas aquela ecologia que se pratica num Brasil em expansão pela vasta fronteira amazônica: a ecologia do conflito.

Em alguns pontos do duelo, o representante do Ministério Público Federal parece pecar pelo preciosismo, pelo formalismo ou pela abstração. A necessidade de recorrer ao Congresso Nacional simplesmente para autorizar a realização do EIA-Rima, que não passa de um estudo prévio e preliminar (ainda que subordinado aos métodos científicos), sujeito a confirmação - e, eventualmente, a ser refeito ou cancelado -, parece supérflua. Se os parlamentares terão que ser ouvidos previamente, isto significa que quando o documento estiver concluído terão que ser novamente consultados? Se tal procedimento virar regra, será possível definir cronogramas operacionais para obras de impacto ecológico, sobretudo as de grande porte, admitindo-se a característica lentidão dos procedimentos congressuais?

> *O veloz cronograma da Eletronorte para Belo Monte foi para o espaço*

A instância necessária do parlamento e do Ibama para haver o início do processo de licenciamento ambiental foi levantada pela Procuradoria Regional da República porque a futura hidrelétrica ficará às proximidades de uma área indígena. Há apenas um grupo indígena na zona de influência direta de Belo Monte, os Jurunas. Ainda que, contrariando as atuais premissas, a vida dessa tribo se tornar insuportável por causa da hidrelétrica, como o EIA-Rima poderá mostrar (ou se não mostrar, em virtude de uma hipotética inconsistência), o MP poderá levantar a questão e embargar o início da obra a tempo. A tempo quer dizer: exatamente quando o EIA-Rima, que é procedimento preliminar e não finalista, for apresentado e começar a seguir seu curso dialogal. Mesmo que o licenciamento estivesse sendo feito por uma secretaria estadual, uma boa contestação o desviaria para o âmbito federal, colocando-o nas mãos (nem sempre competentes, aliás) do Ibama.

O contencioso estabelecido nos autos do litígio Eletronorte versus MP oferece material suficiente para muitas e profundas análises e interpretações sobre o grau de amadurecimento (ou, inversamente, de imaturidade) do Brasil para realizar obras necessárias ao seu desenvolvimento sem agredir a natureza e as populações pioneiras da área onde o empreendimento for se localizar. A Eletronorte, uma empresa autoritária, a única do sistema Eletrobras sediada fora da sua região jurisdicional (sua sede é em Brasília, que faz parte do Centro-Oeste, e não na Amazônia), não tem um bom currículo a respeito. Provavelmente por isso há dificuldade em acreditar no que diz e em aceitar o que promete. Já realizou muitas agressões ao meio ambiente e às populações nativas. Não pode mais se beneficiar da presunção de inocência. Agora, precisa provar que não está laborando em erro ou má-fé.

O passado a condena

Diga-se que nos últimos anos a empresa tem se exposto muito mais ao debate e procurado formas de amenizar prejuízos e garantir a "inserção regional" de suas obras. Mas no seu caso, como no título brasileiro do famoso filme americano, o passado a condena. Tem que praticar o princípio da mulher de César, a quem não bastava ser honesta: era preciso também parecer honesta.

Como crer na honestidade de propósitos de uma empresa que reconhece ser o EIA-Rima um trabalho "eminentemente de caráter de pesquisa científica", conforme diz no convênio com a Fadesp, e concede ao executor do trabalho nunca mais do que nove meses de prazo para estudar e relatar todos os impactos humanos, sociais e ecológicos que poderão ser causados por uma obra no valor de 3,7 bilhões de dólares (ou mais de 12 bilhões de reais) apenas no local (além de outros US$ 2,8 bilhões no sistema de transmissão de energia), o equivalente a três vezes o orçamento anual do Estado do Pará, onde irá se localizar?

A obra é uma barragem de concreto com 90 metros de altura (do tamanho de um prédio de 30 andares), que precisará de 10 milhões de litros de água por segundo de um rio que, no máximo do inverno, descarrega 30 milhões de litros de água por segundo e, no rigor da estiagem, tem vazão inferior a 700 mil litros, insuficiente para acionar uma única das 20 gigantescas máquinas, que a Eletronorte quer ver instaladas na usina de Belo Monte.

Qualquer pessoa medianamente informada sabe que a vida na Amazônia tem, no inverno, características distintas das do verão (sem falar nas fortes variações que ocorrem ao longo da região, formando não uma, mas várias Amazônias). Qualquer observação, para ter elementar valor científico, precisa ser feita nos dois períodos. Só cobrindo os dois ciclos das águas poderá ser apresentada com um certo grau de segurança.

Quando o flagelo da seca levou o presidente Garrastazu Médici às pressas ao Nordeste, em 1970, a solução imaginada por seus assessores, na viagem de Recife a Brasília, foi abrir uma grande estrada pioneira pelas terras firmes da Amazônia, até então praticamente selvagens. Do alto do Boeing presidencial, se debruçaram sobre um mapa e delinearam o traçado da Transamazônica. Tudo parecia simples e preciso até as primeiras turmas rasgarem a mata fechada e se deparem com a primeira surpresa, do terreno acidentado ao invés de monotonamente plano, conforme imaginavam. A outra veio depois, quando a chuvarada desabou e os pequenos córregos se transformaram em caudalosos cursos d'água e drenagens invisíveis responderam presente, arrastando aterros, entupindo tubulões, cobrindo a pista.

Se tivesse havido tempo, se não tivesse vindo a ordem de encontrar imediatamente uma forma de drenagem para o explosivo tumor social em crescimento no Nordeste, onde sertanejos invadiam depósitos de comida de suas cidades ou avançavam, numa sucessão de saques, para a fímbria de riqueza concentrada na Zona da Mata litorânea, os erros, desacertos, desperdícios e prejuízos da Transamazônica não teriam ocorrido.

Com sua pressa, seus prazos apertados, sua determinação de fazer e depois perguntar pelo que resultou desse fazer, como o policial que atira e depois pede ao baleado que se identifique, a Eletronorte ameaçava fazer de Belo Monte mais um capítulo da novela reiniciada na Amazônia com a Transamazônica. Se falta alguma consistência a certos dos argumentos do Ministério Público Federal contra Belo Monte, não lhe falta uma razão maior: nada justifica esse açodamento na construção daquela que deverá ser a terceira maior hidrelétrica do planeta. Consertar um erro nessa escala é sempre mais difícil e custoso do que preveni-lo. Ainda que os apressados de sempre digam o contrário. **(AE)**